



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 14 de fevereiro de 2019.

Parecer 018/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei Complementar 01/2019 – Lei Complementar 60/2014 – Transporte Coletivo - Alteração.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal que trata do transporte coletivo e sua delegação. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 338/2019, em 12 de fevereiro de 2019. Despachado para parecer em 14 de fevereiro de 2019. Recebido para parecer em 14 de fevereiro de 2019.

O Projeto altera o § 8º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal 60/2014, para determinar um novo tempo de fabricação para os veículos que venham a ser utilizados no transporte coletivo delegado, o que é da competência do Prefeito Municipal, que pode estabelecer tal critério.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O mais é mérito a ser deliberado pelo
Plenário da Casa.

Assim, opinando pela legalidade da
propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa
Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que
entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado